



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.698, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 433.188,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-prefeito em Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 433.188,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T.M
08.01.15.451.0103.2.108 – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO PARTIC. DO MUNIC.
EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO

4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 433.187,00

Fonte de recursos: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres dos Estados

Detalhamento: 3840 Pavimentação, Passeio e Drenagem de Vias Urbanas

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro oriundo de repasse conforme Processo nº 23/2600-0001191-8 e termo de Convênio FPE nº 2023/5154 no valor de R\$ 433.188,00 na Fonte de recursos: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, detalhamento: 3840 Pavimentação, Passeio e Drenagem de Vias Urbanas.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com projeto do Programa Pavimenta conforme Processo nº 23/2600-0001191-8 e termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul - FPE nº 2023/5154.



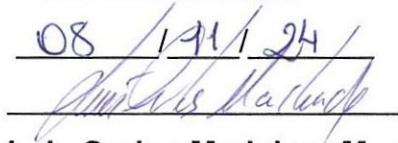
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

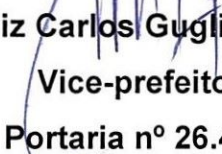
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2024.

Registrado e publicado
mural da Prefeitura

08 / 11 / 24


Luis Carlos Medeiros Machado

Secretário-Geral Ajunto Matrícula nº. 479013-8


Luiz Carlos Guglielmin
Vice-prefeito
Portaria nº 26.457